

Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires

Termo nº **025/2021** de aditamento a colaboração nº **043/2019**, que trata do atendimento educacional e social em creches às crianças que estejam na faixa etária entre 03 (três) e 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, residentes no Município de Ribeirão Pires.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 55 da Lei nº 13.019/14, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pela Secretária de Educação, Sra. Rosi Ribeiro de Marco, na qualidade de PREFEITURA, e de outro lado a entidade **CENTRO ESPÍRITA ISMÊNIA DE JESUS**, situada à Rua Capitão José Gallo, nº 1074, Centro, Ribeirão Pires – SP, CEP 09400-080, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 58.222.878/0018-08, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 16/1990, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Pedro Gomes Martins, portador da cédula de identidade RG nº 6.997.781 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 908.089.678-00, residente na Rua Zulmiro Della Rica, 121, Jardim Panorama, Ribeirão Pires – SP, devidamente autorizado nos termos estatutários, resolvem aditar o termo de colaboração nº 043/2019 firmado em 30/01/2019 e aditamento nº 639/2019 firmado em 06/12/2019, nos termos do Processo Administrativo nº 10154/2018.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos para 01/01/2021, com vigência até 31/12/2021.

1.2. Reajustar o valor do contrato, conforme cálculos elaborados pela Secretaria de Finanças (fls. nº 641) em **5,7933%** (cinco vírgula sete nove três três por cento), com base no IPC-FIPE, com o valor “per capita de 15 crianças no Maternal passando de R\$ 267,85 (duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para **R\$ 283,37** (duzentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos), de 25 crianças no Jardim I e 25 crianças no Jardim II, passando de R\$ 133,92 (cento e trinta e três reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 141,68** (cento e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), totalizando o valor anual de **R\$ 136.014,60** (cento e trinta e seis mil, quatorze reais e sessenta centavos), conforme Plano de Trabalho anexo.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob nº: 3.3.50.43.00 12.365.0048.2.039.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 674/678 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 13 DE JANEIRO DE 2021.

ROSI RIBEIRO DE MARCO
Secretária de Educação

CENTRO ESPÍRITA ISMÊNIA DE JESUS
Pedro Gomes Martins

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Centro Espírita Ismênia de Jesus

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 043/2019

OBJETO: Atendimento educacional e social em creches às crianças que estejam na faixa etária entre 03 (três) e 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, residentes no Município de Ribeirão Pires.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 13 de Janeiro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Clóvis Volpi
Cargo: Prefeito
CPF: 040.664.058-00

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Pedro Gomes Martins
Cargo: Presidente
CPF: 908.089.678-00

Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rosi Ribeiro de Marco
Cargo: Secretária de Educação
CPF: 058.618.048-69

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Pedro Gomes Martins
Cargo: Presidente
CPF: 908.089.678-00

Assinatura: _____